

“NEM SÃO GENTE, NEM SÃO HUMANOS, ENTÃO SÃO O QUE?”: DISCURSOS DE ÓDIO E A NEGAÇÃO DO OUTRO

“NEITHER PEOPLE, NOR HUMANS, SO WHAT ARE THEY?”: HATE SPEECH AND THE DENIAL OF THE OTHER

Thais Albuquerque Figueiredo¹
Karolaine da Silva Oliveira²

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo abordar sobre o caso de racismo, cometido durante o evento ATL realizado na Universidade Federal do Acre (Ufac), no ano de 2019. Para a escrita do artigo foi analisada a matéria “*Indígenas repudiam atos de racismo em evento na Ufac*”, disponível no jornal “A Tribuna”, edição nº 6.707, de 25 de maio do mesmo ano, no qual se relata a discriminação racial contra os indígenas realizada por funcionários e estudantes da instituição federal. Para a escrita deste artigo utilizou-se referenciais teóricos que discutem tanto sobre o racismo estrutural como o institucional e seus impactos na sociedade, sendo eles Bento (2022) Carneiro (2019), Kilomba (2019), Silvio Almeida (2021), Silva (2020), Quijano (2005), dentre outros, que ressaltam ainda os processos de enfrentamentos necessários para o combate ao racismo. A metodologia é de cunho bibliográfico e documental, haja vista a análise do texto jornalístico já mencionado. Mediante o trabalho compreendemos o racismo como um crime que possui suas raízes no passado, sendo resultado da colonialidade que criou a ideia de raça e organização hierarquizante estando ainda muito presente em nossa sociedade atual, colocando sobre todos a responsabilidade de combatê-lo.

PALAVRAS-CHAVE: Indígenas. Racismo. Negação do outro.

ABSTRACT

This work aims to address the case of racism, committed during the ATL event held at the Federal University of Acre (Ufac), in 2019. For the writing of this article, the news article "Indigenous people repudiate acts of racism at an event at Ufac" was analyzed, available in the newspaper A Tribuna, issue number 6.707, of May 25 of the same year, reporting racial discrimination against indigenous people by employees and students of the federal institution. For the writing of the work, theoretical references were used that discuss both structural and institutional racism and its impacts on society, namely Bento (2022) Carneiro (2019), Kilomba (2019), Silvio Almeida (2021), Silva (2020), Quijano (2005), among others, who also highlight the confrontation processes necessary to combat racism. The methodology is bibliographic and documental in nature, given the analysis of the journalistic text already mentioned. Through this work we understand racism as a crime that has its roots in the past, being the result of the coloniality that created the idea of race and hierarchical organization and is still very present in our society today, placing on everyone the responsibility to fight it.

KEYWORDS: Indigenous. Racism. Denial of the other.

¹ Discente de mestrado no Programa de Pós-graduação Letras Linguagens e Identidades da Universidade Federal do Acre (PPGLI/Ufac). Graduada em Licenciatura em História pela Universidade Federal do Acre (Ufac). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Pesquisadora no Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre (Neabi/Ufac).

² Discente de mestrado no Programa de Pós-graduação Letras Linguagens e Identidades da Universidade Federal do Acre (PPGLI/Ufac). Graduada em Licenciatura em História pela Universidade Federal do Acre (Ufac). Discente do Curso de Bacharelado em História na Ufac. Integrante do Grupo de Pesquisa Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre (Neabi/Ufac).

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo trazer à discussão o caso de racismo institucional ocorrido na Universidade Federal do Acre (Ufac) em 2019 durante o evento Acampamento Terra Livre (ATL), destinado aos movimentos indígenas e aliados, cujas pautas voltam-se aos direitos dos povos indígenas, combatendo a discriminação, racismo e violação de seus direitos, em diferentes segmentos sociais, reivindicando também melhorias e mais assistência no que concerne a direitos básicos defendidos pela Constituição Federal, conforme Artº 6, para além da luta contra o garimpo ilegal em suas terras e a reivindicação por demarcação.

A matéria em questão trata-se de um texto do gênero notícia, cujo título é “*Indígenas repudiam atos de racismo em evento na Ufac*”, e está disponível no jornal, *A Tribuna*, edição nº 6.707, de 25 de maio de 2019. Nessa notícia, a estudante indígena Soleane Manchineri foi vítima de racismo dentro da Instituição, que na ocasião sediava o evento ATL, ocorrido entre os dias 24 e 26 de abril de 2019.

O evento dá-se anualmente desde 2004, quando indígenas ocuparam o Ministério da Justiça, na Esplanada dos Ministérios, “desde então o movimento se tornou mais do que um encontro anual, mas um ato de coragem em nome de todas as vozes que combatem as injustiças e têm suas terras invadidas” (ALCÂNTARA, 2022). A partir desse episódio, o movimento tem se fortalecido e seguido todos os anos, reivindicando pautas importantes no que concerne a valorização das comunidades, combate às ocupações criminosas de garimpeiros, genocídio, violência, entre outras.

No referido ano, a universidade recebeu pela primeira vez uma delegação do ATL no Acre, contando com cerca de setenta representantes de povos indígenas das regiões do Acre, sul do Amazonas e noroeste de Rondônia. Foram intensos três dias de debates, vale ressaltar que o evento ocorreu simultaneamente à 15ª edição do ATL nacional, que reuniu indígenas de todo o país em Brasília. Os ajuntamentos para discutir as pautas se davam no auditório da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Acre (Adufac), como explicado na matéria disponível no site da CPI:

Realizado no auditório da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Acre (ADUFAC), campus de Rio Branco, o ATL teve a participação de povos do sul do Amazonas e do noroeste de Rondônia. Indígenas de outros estados brasileiros também fizeram o ATL local, e no Acre, aldeias se juntaram ao movimento, como a aldeia Apixtxa na Terra Indígena (TI) Kampa do Rio Amônia. (MARINHO, 2019).

Durante as reuniões e debates foram elencadas pautas relacionadas também ao índice de violência contra mulheres indígenas, que de acordo com a representante e ativista dos movimentos indígenas, e coordenadora da Organização de Mulheres Indígenas do Acre, Sul do Amazonas e Noroeste de Rondônia (SITOAKORE) Leticia Luiza Yawanawá, é invisível, pois não é possível ver dados oficiais sobre esse problema. O evento finalizou com a feitura de um documento cobrando aos órgãos governamentais a plena efetivação de direitos aos indígenas, bem como a continuidade e permanência de políticas públicas destinadas a essas comunidades.

Nesse sentido, há o esforço em discorrer sobre como o contexto político de 2019, ano do referido caso abordado neste texto, influenciou e influencia substancialmente na forma como discursos de ódio, bem como a violência dispensada contra essas populações têm crescido desproporcionalmente. Essas ações refletem a desinibição da branquitude acrítica, (CARDOSO; MULLER, 2020) composta por grupos neoliberais que sentem-se comodamente legitimados a falar e cometer discursos enviesados, como também de estabelecerem os lugares adequados para cada grupo, visto que os indígenas sofreram a violência dentro de um espaço acadêmico, o que por sua vez antes era inacessível pelas camadas excluídas da sociedade.

Compreende-se que as lutas e enfrentamentos que tais sujeitos/as passam há séculos decorre de um processo hostil de colonização, ocorrido a partir do século XVI com o advento das grandes navegações que traz a territórios até então “desconhecidos” invasores, que usurpam as riquezas e passam a classificar e hierarquizar indivíduos, cujas culturas e modos de vida divergiam, desta feita, desumanamente a ideia de inferioridade atribuída aos indígenas, que vale ressaltar são genericamente denominados "índios" em virtude de um erro geográfico cometido por Cristóvão Colombo, que chegou à região hoje reconhecida como América central e pensou haver chegado às Índias onde ocorria o comércio de especiaria naquela época, esse foi apenas um dos erros que a história da humanidade cometeu ao longo dos séculos que se seguiram.

De acordo com Quijano (2005) na América a ideia construída sobre raça foi uma maneira de outorgar legitimidade às relações de dominação impostas, partindo da perspectiva da ideia natural da diferença, ou seja, se é natural, não pode ser modificado, logo os indígenas eram “naturalmente inferiores”, coadunando com tal assertiva Hall (2016) aponta a naturalização como uma estratégia representacional que fixa a diferença, e assim a enraiza para sempre. Dessa forma, foi criada “uma identidade racial, colonial e negativa não sendo nada mais que raças inferiores, implicando na relocalização no tempo histórico sendo ele o passado” (QUIJANO, 2005, p.127). Deram cor às raças e uma organização hierárquica, seria essa a "classificação social básica da população”, cabendo ao indígena ser negado quanto sujeito.

Como se sabe, a ideia de raça atribuída a seres humanos surge no contexto da "modernidade", de acordo com Almeida (2021) esse conceito não é fixo ou estático, ele se modifica de acordo com o contexto histórico, tratando-se de um conceito relacional e histórico que acabou por forjar grande parte da história da humanidade, pois, a partir de então, inventou-se o europeu como *homem universal*, e todos os outros povos não condizentes com o sistema europeu dominante foram alocados como “variações menos evoluídas” (ALMEIDA, 2021, p. 25). Nesse sentido, há notadamente uma construção da branquitude como sistema de poder que impera ainda hoje nas relações sociais, por vezes fortalecida em detrimento do que Bento (2022) chama de “pacto narcísico”.

Compreende-se a necessidade de (re)pensar os discursos assentados em racismo, fortemente reproduzidos por meio de representações estereotipadas a respeito dos indígenas. Tais representações partem de construções históricas marcadamente consolidadas no colonialismo, na exploração e no modelo moderno-capitalista que institui domínio sobre corpos, sujeitos e saberes. Por isso, há urgência em buscar mecanismos de desconstruir esse pensamento colonial que atribui a esses sujeitos ao não lugar, onde suas humanidades são sistematicamente negadas, assim como seus direitos.

Desse modo, este espaço-texto visa dialogar sobre os problemas alicerçados no racismo, que é estrutural, institucional e individual, como explica Silvio Almeida (2021). A metodologia elencada para a propositura deste trabalho é bibliográfica e documental, haja vista a análise do texto jornalístico supracitado, para tanto os argumentos aqui expressos sustentam-se em alguns autores, trazidos ao diálogo, sendo eles: Silvio Almeida (2021), Quijano (2005), Kĩlomba (2019), Mbembe (2014), Krenak (2020), Silva (2020), entre outros, que contribuíram de forma exponencial para a construção desse espaço-texto, que visa alargar as discussões tecidas interdisciplinarmente, perpassando campos como a História, os estudos Étnico-raciais e a Linguagem, que traduz o mundo em que estamos e somos parte.

2 “NEM SÃO GENTE, NEM SÃO HUMANOS, ENTÃO SÃO O QUE?”

A narrativa construída sobre os indígenas, partindo inclusive do seu não reconhecimento como "gente", evidencia as reverberações de um discurso colonialista, calcado na crença da superioridade epistemológica, que aloca tais sujeitos em um não lugar, de modo que a própria designação da identidade indígena parte de uma invenção/construção da “modernidade”. Nesse sentido, Silva (2020) em intenso diálogo com o camaronês Mbembe (2014) diz:

Numa passagem da sua obra *Raça negra*, Achille Mbembe afirma que o termo negro, produto indissociável do capitalismo, foi inventado para significar exclusão, embrutecimento, degradação, um limite sempre conjurado e abominado. Poderíamos agregar a tal invenção colonial também o termo índio, que como coletividade carregou concomitantemente esses mesmos signos quando seus territórios e seus corpos foram inseridos na mesma lógica capitalista. (SILVA, 2020, p. 143).

Nesse contexto, observa-se como o sistema moderno-capitalista foi responsável por imprimir sob esses sujeitos identidades e estereótipos alicerçados nas ideias de “civilização”, sendo o indígena desprovido de tais atributos cabendo ao colonizador “civilizá-lo” mediante o trabalho escravizado e posteriormente por meio da conversão ao catolicismo. Inúmeras foram as formas hostis e criminosas de “amansar” e até “tutelar” indígenas no Acre e na Amazônia, todavia não obstante, os indígenas, sempre buscavam mecanismos de subversão, resistindo por meio de fugas e outras maneiras encontradas para preservar suas culturas milenares.

Cantar a letra do samba enredo e afirmar que “desde 1500 tem mais invasão do que descobrimento”, parte da premissa de que hodiernamente há o entendimento dos problemas sociais que decorrem da invasão desse espaço, sendo necessário reivindicar que a história do Brasil não começa em 1500, pelo contrário, a narrativa que se institui a partir da chegada dos invasores é apenas o início de um capítulo demasiadamente violento.

De acordo com os autores (MILANEZ *et al*, 2019) o racismo no Brasil decorre significativamente do “mito da democracia racial” que prega a harmonia das raças, naturalizando e omitindo as formas constante de cometer racismo em ações e discursos, ressaltando que políticas e falas racistas tornaram-se ainda mais explícitas após a ascensão de Jair Bolsonaro, ex-presidente do Brasil. Desta feita, nas palavras dos autores,

O mito da democracia racial proclamou o Brasil como um paraíso onde as relações entre branco e negro, e branco e indígena são harmoniosas, isto é, sem preconceito ou discriminação, a não ser pelos preconceitos de ordem socioeconômica que atingem a todos os brasileiros sem diferença baseada na cor da pele. Embora o mito da democracia racial venha sendo negado há décadas por estudiosos, tal como a fênix ele continua permanentemente a ressurgir no imaginário cultural brasileiro e nos discursos políticos. (MILANEZ *et al*, 2019, online)

Coadunando com tal assertiva, é possível conferirmos como o racismo sorrateiramente (ou não) tem desinibidamente adentrado os espaços acadêmicos, tão caros a estas populações que foram privadas por décadas de acessá-los. O discurso é um artifício sagaz, pois desautoriza corpos a estarem em determinados ambientes historicamente destinados a uma elite pensante, vale ressaltar que a concepção de ciência e conhecimento estão fortemente ancoradas na mesma “modernidade” que hierarquiza para além de sujeitos, conhecimentos e saberes. Logo, os saberes instituídos na academia partem de uma lógica de etnocêntrica de poder-saber.

Dito isso, destaca-se abaixo um trecho da matéria que é o objeto de análise do texto em questão:

Entre os **discursos de ódio**, se destacam as falas de um estudante que não **reconhece índio como gente** e o de um servidor do Restaurante Universitário, que se **negou a servir indígenas por admitir odiá-los**. (Jornal, A Tribuna, 25 de maio de 2019 - grifo meu).

Diante do relato exposto, pensar os espaços acadêmicos como propiciadores de racismo como é o caso aqui mencionado, escancara as desigualdades e enfrentamentos que os sujeitos racializados sofrem dia após dia ao adentrarem em espaços que interditam seus corpos, explicitando as mazelas e lamentáveis insuficiências no que tange às nossas políticas públicas, voltadas a esses sujeitos/as. Tais problemas dão-se em grande escala pelo sucateamento da educação pública e a ascensão do neoliberalismo, como outrora se mencionou.

A branquitude acrítica (CARDOSO; MULLER, 2020), formada por grupos supremacistas e neonazistas, na Europa, EUA e especialmente no Brasil, evidencia a ferida aberta e mal cicatrizada que é o racismo. A eleição de Bolsonaro no Brasil e o crescimento do bolsonarismo como uma ideologia, tem dado carta branca aos discursos permissivos de ódio, violação dos corpos negros e invasão de terras indígenas, além da subtração de direitos, resultando em uma avalanche de ódio e hostilidades dispensadas sobre essas pessoas, que historicamente são atravessadas por violências, nos recordando do quanto a história do Brasil não é motivo de orgulho, como afirmam os “cidadãos de bem”.

A narrativa de um Brasil “pacificamente” miscigenado, culturalmente plural, e por isso, não racista, omite e naturaliza formas de racismo e intolerância, fato esse comprovado por meio da notícia acima mencionada. A negação de espaços acadêmicos a essas populações é um exemplo explícito de como a branquitude acrítica quer se apropriar e negá-lo aos outros socialmente e historicamente marginalizados.

Na notícia, um estudante afirma “*não reconhecer índio como gente*” – esse enunciado revela um aspecto da colonialidade que denuncia uma tentativa de apagamento do indígena como sujeito, fato esse que advém desde o período da invasão do território hoje chamado de Acre, onde segundo Silva (2020), com a chegada do colonizador os espaços eram vistos como cheios “*havia exuberância e grandiosidade da natureza*”, porém no quesito humano havia uma ausência e a dúvida de que aquelas pessoas ali encontradas eram realmente humanas, sendo todas tratadas genericamente como “*índios*”, rotulados como infantis e atrasados.

Havia uma ignorância diante da complexidade dessas populações, ignorando as vivências, línguas, costumes e crenças. Mesmo os colonizadores reconhecendo a existência de pessoas,

ignoravam sua humanidade, assim podiam ser exterminados por oferecerem certa ameaça ao homem branco e civilizado, negados como humanos no passado e ainda no presente como se comprova pelo caso reportado na matéria do jornal, desse modo a sua desumanização culmina na sua exclusão e estranhamento em espaços como a academia.

A respeito disso Kilomba (2019) enfatiza que “a academia não é um espaço neutro nem tampouco simplesmente um espaço de conhecimento e sabedoria, de ciência e erudição, é também um espaço de v-i-o-l-ê-n-c-i-a” (KILOMBA, 2019, p. 51), pois, as vozes desses sujeitos (negros e indígenas) têm sido sistematicamente desqualificadas graças a um sistema racista, que invalida seus conhecimentos, colocando-os comumente no lugar de “outridade”.

De acordo com (MILANEZ *et al*, 2019), o racismo institucional cometido contra as populações indígenas, ocorre abertamente, por meio de falas públicas de ministros, deputados e principalmente pelo ex-chefe de estado, que incitava o ódio, mas negava o racismo. A respeito disso, (MILANEZ *et al*, 2019) destacam ainda que, “o racismo no Brasil é por isso mesmo ambíguo, e alicerçado em uma constante contradição: a de negar a existência de práticas racistas e a existência do preconceito racial” (MILANEZ *et al*, 2019, online). Ou seja, o racismo se afirma a partir da sua tentativa de negação e, no Brasil, isso ocorre de forma sistemática e complexa, pois enquanto há um discurso que deslegitima o racismo constantemente, episódios como o ocorrido dentro da universidade federal acontecem abertamente.

Esse embate está intrinsecamente alicerçado na colonização e na negação do outro, “que vai dessa negação mais sutil, subjetiva, até a eliminação física” como expõe Kum Tum Akroá Gamela. Ainda em suas palavras, ele vai relatar:

Essa questão do genocídio começa quando os europeus chegaram aqui e disseram: “Não são nada, **nem são gente, nem são humanos**, que não têm fé, porque não tem lei, porque não tem rei. Então são o que? São nada”. Daí pra cortar a cabeça ou partir ao meio com um facão ou atravessar com uma bala não faz muita diferença, porque a morte já foi decretada, foi executada antes. **Nós, indígenas, temos que conviver todo dia tendo que provar a existência, a vida, mas já com a morte decretada.** É um negócio meio maluco a gente provar que está vivo, quando outros que estão no lugar do poder disseram que você não existe mais. E o meu povo vem dessa experiência colonizadora, tentando compreender o porquê dessa ausência, **uma ausência que, na verdade, foi sempre uma presença**, porque a cara de índio ficou. Isso é uma forma de racismo institucional porque é uma decisão de Estado, do governo, que diz assim: “você não existe, meu irmão”. E o meu povo viveu isso. Uma decisão do Estado: “vocês não existem mais”. (GAMELA, 2019, p. 19, grifo meu)

Recordemos da fala do estudante no restaurante universitário quando diz abertamente, “que não reconhece índio como gente”, essa expressão nega aos sujeitos indígenas o direito à humanidade, parte desse processo intenso de negação do outro começou na colonização, e penso que o afloramento desses discursos partem em grande medida da conjuntura política na qual nos

encontramos, pois segundo Krenak (2020), contribui de forma descomunal com essa “abstração civilizatória, que suprime a diversidade, nega a pluralidade das formas de vida, de existência e de hábitos” (KRENAK, 2020, p. 37).

Para Celestino Almeida (2010), “a proposta de extingui-los como grupos diferenciados”, não parou com a colonização. Até a década de 1970 a ideia do desaparecimento dos indígenas prevalecia entre os intelectuais da época, o pensamento também era recorrente entre aqueles que defendiam seus direitos. Os indígenas apenas seriam vistos como brasileiros quando se adequassem à civilização, desse modo eram excluídos da legislação. Foi apenas com a Constituição de 1988 e graças ao “Movimento Indígena”, encabeçado pelas próprias lideranças que obtiveram seus direitos assegurados constitucionalmente, significando “o direito à diferença”, deixando nítido que “os índios, nos anos 1980, davam sinais claros de que não iriam desaparecer.” (ALMEIDA, 2010, P.18)

Essa tentativa de provar sua existência dia após dia se materializa por meio de falas e atitudes que tentam silenciar de todas as formas essas populações, ao negar-lhes o direito à existência, desconsiderando seus modos de vida ou desprezando suas culturas, ritos, crenças e cosmologias. De acordo com (PESCA *et al*, 2020), o ingresso de indígenas nas academias, são formas de fortalecimento das práticas de resistências, subverter a lógica de poder que determina quem pode falar, ou quem pode ocupar determinados espaços é um exercício contínuo de resistir e reexistir, processo esse que vem ocorrendo desde 1500.

Segundo Celestino Almeida (2010), como modo de barrar o racismo os indígenas desenvolveram o chamado “mecanismo de funcionamento”, onde se adequaram a essa civilização ocidental criando possibilidades de sobrevivência, no entanto, essa adequação não significou que deixaram o “ser indígena” para trás, mas reformularam suas lutas de modo a enfrentarem os problemas presentes em cada era da sociedade, já que os silenciamentos, apagamentos e genocídio se perpetuaram para além dos séculos da colonização.

3 A UNIVERSIDADE E O RACISMO: UM ESPAÇO PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS

Segundo Silvio Almeida (2019), o racismo pode se constituir como estrutural e institucional tendo impactos significativos no que concerne aos aspectos analíticos e políticos, nesse contexto ele explica que o estrutural constitui as práticas racistas como normais, desse modo os próprios

sujeitos racializados veem uma dinâmica nessas ações, assim falar naturalmente que “não reconhece índio como gente”, parte de uma manifestação do racismo, ou seja:

O racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade. O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea. De tal sorte, todas as outras classificações são apenas modos parciais – e, portanto, incompletos – de conceber o racismo. (SILVIO ALMEIDA, 2021, p. 15)

Nesse sentido, é importante ressaltar que o racismo não é realizado por um único indivíduo, não é uma prática isolada, pois faz parte da própria “estrutura social”, onde criou através de um longo período situações em que os sujeitos continuam sendo discriminados sistematicamente. Nas palavras de Silvio Almeida (2021) “as instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos. Dito de modo mais direto: as instituições são racistas porque a sociedade é racista” (SILVIO ALMEIDA, 2021, p. 47).

Nesse viés com o intuito de combater práticas racistas é que se faz presente e necessário a legislação brasileira, que tem papel efetivo no que concerne ao trabalho de punir aqueles que cometem a discriminação. Todavia, tendo em vista a complexidade do racismo que se faz presente nas estruturas sociais, como foi acima explicado, infelizmente há uma insuficiência em relação ao poder judiciário, que vale ressaltar é majoritariamente formado por pessoas brancas, e como explica Bento (2022) existe um pacto tácito, no que tange a manutenção de privilégios a branquitude.

Mesmo com a certeza da existência de leis punitivas que criminalizam o racismo, tanto negros como indígenas continuam sujeitos a práticas discriminatórias em diferentes espaços da sociedade. Para Carneiro (2020), as possibilidades de punição e reparação desses crimes encontram-se esgotadas, então, cabe encontrar uma outra saída para o combate a esse mal, haja vista que toda a sociedade é responsável pela luta contra o racismo.

O pensamento que se teve quando em 1989 foi aprovada a lei complementar nº 7.716/1989, de autoria do ex-deputado federal Carlos Alberto Caó (PDT-RJ), era de mudança, uma correção do passado seria iminente, trazendo também a construção de um futuro mais igualitário.

parecia indicar que estávamos adentrando ao limiar de um novo tempo, de reconciliação da nação brasileira consigo mesma, com sua história e a superação efetiva das fábulas de cordialidade raciais, que mascaram por tempo demais as sequelas de um passado

escravista e de um presente de exclusão de base racial em todas as dimensões da vida. (CARNEIRO, 2020, p.225)

Entretanto, as medidas judiciais tomadas posteriormente a implementação da lei, demonstrou que esta não seria o suficiente para pôr fim a discriminação, o país continuou negando as práticas racistas presentes na sociedade como se nenhum crime estivesse sendo cometido. A partir disso, compreendemos a necessidade de atuação de outras instituições, dentre elas citamos as escolas, por ser a educação a base de formação dos indivíduos.

É de suma importância compreender as implicações do racismo na sociedade, um problema do passado que se estende até o presente como uma mácula, uma ferida aberta, como Kilomba (2019) costuma sempre enfatizar. Somente no início do século XXI o Brasil assume abertamente ser um país racista, durante a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2001 em Durban, África do Sul. A partir de então, o Brasil empenhou-se em desenvolver políticas de reparação, com o objetivo de combater os problemas sociais que correspondem aos períodos de colonização.

Considerando que os sujeitos/as mais afetados por esse sistema de dominação foram negros e indígenas, indivíduos racializados que ainda hoje sofrem as reverberações do discurso poderoso que deslegitimou suas culturas, modos de vida e saberes, configurando o chamado epistemicídio, colocando-os à margem. Expropriados de sua própria terra, no caso dos povos indígenas.

Nesse contexto de busca por reparar e minimizar as desigualdades, além desconstruir as concepções enviesadas respeito dos negros e indígenas, cria-se inicialmente a Lei 10.639/2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) tornando obrigatório o *Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana* nas escolas públicas e privadas dos ensinos Fundamental e Médio, ademais, também foi regulamentada pelo Parecer CNE/CP 03/04 e pela Resolução CNE/CP 01/04, essa lei sofre alteração posteriormente, incorporando a Lei 11.645/2008, que inclui a temática indígena.

Nas palavras de Gomes (2017) “é possível perceber que o Estado brasileiro, ao reconhecer a imbricação entre desigualdade e diversidade, vem incorporando, aos poucos, a raça de forma ressignificada em algumas de suas ações e políticas, especificamente na educação” (GOMES, 2017, p. 36). A educação é a base para mudarmos os caminhos, pensamentos e discursos sobre o outro, nesse sentido, a lei toca em pontos cruciais sobre as questões raciais, sendo de grande importância para a atuação das políticas afirmativas, através dela os sujeitos/as colonizados e racializados são

vistos como protagonistas de sua própria história, nas palavras de Celestino Almeida (2010) saem dos bastidores e ocupam o palco.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O espaço-texto expresso teve como objetivo principal apontar as problemáticas do racismo enquanto discurso fortemente assentado no colonialismo moderno, para além de explicitar como a ascensão de partidos políticos aliados à direita conservadora permitem a (re)produção de estereótipos combatidos há tempos.

Os discursos permissivos de ódio deram carta branca a violência cometida contra povos indígenas, brutalmente rechaçados e postos em um não lugar, onde sua humanidade é sistematicamente negada, não considerar o indígena “gente” significa desprovê-lo de quaisquer atributos que confirmam a humanidade, é negá-lo na subjetividade. O indígena Kum Tum Akroá Gamela inquire: “nem são gente, nem são humanos, que não têm fé, porque não tem lei, porque não tem rei, então são o que? São nada. Ser “nada” é ser lançado na mais cruel categoria, a que o priva de existir enquanto sujeito, tendo o apagamento como destino.

Entretanto, vivemos tempos de “esperançar” como diz Paulo Freire, haja vista, os novos ares políticos em que se encontra o Brasil, tendo um governo mais alinhado a esquerda, que busca valorizar as comunidades indígenas e priorizar pautas como a demarcação de terras, um exemplo significativo foi a criação do Ministério dos Povos Originários, cuja ministra é a ativista indígena Sônia Guajajara, grande liderança com longa trajetória nos Movimentos Indígenas, além de ter sido eleita Deputada Federal por São Paulo, é extremamente importante que indígenas ocupem esses espaços historicamente destinados a branquitude.

Durante o discurso de posse, Sonia Guajajara tocou em várias questões caras aos movimentos indígenas, além de expor o descaso do governo anterior para com essas comunidades que tristemente foi evidenciado com a situação dos povos Yanomamis brutalmente negligenciados. Por fim, deixo que as palavras de uma mulher indígena ecoem nas páginas finais deste texto.

Vivemos no mesmo tempo e espaço que qualquer um de vocês, somos contemporâneos deste presente e vamos construir o Brasil do futuro, porque o futuro do planeta é ancestral! [...] A invisibilidade secular que impacta e impactou diretamente as políticas públicas do Estado é fruto do racismo, da desigualdade e de uma democracia de baixa representatividade, que provocou uma intensa invisibilidade institucional, política e social, nos colocando na triste paisagem das sub-representações e subnotificações sociais do país. São séculos de violências e violações e não é mais tolerável aceitar políticas públicas inadequadas aos corpos, às cosmologias e às compreensões indígenas sobre o uso da terra. [...] Nunca mais um Brasil sem nós. (GUAJAJARA, Sônia, 2023).

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Maria Celestino. **Os índios na história do Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2021.
- BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- CARNEIRO, Sueli. **Escritos de uma vida**. São Paulo: Jandaíra, 2020.
- FREIRE, José Ribamar Bessa. **Cinco ideias equivocadas sobre os índios**, 2002.
- GUAJAJARA, Sônia, 2023. **Discurso de Posse**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/11/leia-a-integra-do-discurso-da-ministra-sonia-guajajara.htm>. Acesso em: 29 març. 2023.
- GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- HALL, Stuart. **Cultura e Representação**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Apicuri, 2016.
- KRENAK, Ailton, **A vida não é útil**. Companhia das Letras; 1ª edição, 2020.
- KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: Episódios de racismo cotidiano**. Tradução de Jesus Oliveira. 1ª. ed. Rio de Janeiro. Cobogó, 2019.
- MBEMBER, Achile. **A crítica da razão negra**. N-1 Edições; 2014.
- MILANEZ, Felipe; SÁ, Lúcia; KRENAK, Ailton; CRUZ, Felipe Sotto Maior; RAMOS, Elisa Urbano; JESUS, Genilson dos Santos de (Taquary Pataxó). **Existência e Diferença: O Racismo Contra os Povos Indígenas**, 2019.
- NETO, José Maia Bezerra. Racismo, racismo: ainda há muito que dizer. *Afro-Ásia*, 59, 2019.
- PESCA, Adriana Barbosa; FERNANDES, Alexandre de Oliveira; KAYAPÓ, Edson. **POR UMA ESCRITA INDÍGENA: Meu ser, minha voz, minha autoria**. Revista Eletrônica Multidisciplinar Pindorama, Eunápolis (BA), v. 11, n. 1, p. 187-201, jan./jun. 2020.
- QUÍJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires, AR: Clacso, 2005.
- SILVA, Francisco Bento. **Acre, formas de olhar e de narrar: natureza e história nas ausências**. Editora: Nepan, 2020.

PERIÓDICOS

Indígenas repudiam atos de racismo em evento na Ufac. **A Tribuna**, 25 de maio de 2019, ano XXI - nº 6.707.

Enviado em: 31/03/2023
Aceito em: 08/05/2023